



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

**DECRETO Nº 299**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.850,79 (Onze mil, oitocentos e cinquenta reais, setenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.000 1	3.3.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOME	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		5.000,00
01.01	01.031.0002.2.000 1	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE	1.500.0000.0000 - REC		1.500,00
01.01	01.031.0002.1.000 2	4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO,	1.500.0000.0000 - REC		5.350,79
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$</b>	<b>11.850,79</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 11.850,79 (Onze mil, oitocentos e cinquenta reais, setenta e nove centavos), conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC		11.850,79
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$</b>	<b>11.850,79</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 26 de Junho de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL